



EMBELLEZE

Paixão pela Transformação de **Vidas**



**ANIVERSÁRIO
BOM, É
ANIVERSÁRIO COM
DAY OFF!**



POLÍTICA DAY OFF ANIVERSÁRIO



OBJETIVO

Este documento tem como objetivo esclarecer e estabelecer diretrizes quanto ao benefício “**DAY OFF**”.

A partir de **02.01.2023**, a Embelleze passa a conceder o benefício **Day Off** no dia do aniversário dos seus colaboradores. Essa folga é uma forma de presentear os colaboradores e demonstrar o quanto a Organização se importa com cada colaborador e se preocupa com seu bem estar físico e emocional.

O Day Off, foi concedido pela empresa sem constituir qualquer direito adquirido, para todos os colaboradores e executivos PJ.

O QUE É?

O **DAY OFF**, significa dia de folga, é uma folga remunerada concedida aos colaboradores CLT's e Executivos PJ's no dia do seu aniversário, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da respectiva remuneração. Não está autorizado que o day off seja solicitado para outro dia que não seja a data do aniversário (**verificar as exceções na Política**).



A QUEM SE APLICA

Aplica-se a todos os colaboradores CLT'S e Executivos PJs com 6 meses ou mais na empresa.

Com o **day off** a empresa possibilita que o colaborador possa aproveitar essa data para descansar ou comemorar ao lado dos familiares, amigos, ou da maneira que desejar. Afinal o dia do aniversário é muito importante!

Que nossos colaboradores possam se sentir importantes e com isso terem maior engajamento, identificando esse benefício como uma recompensa motivadora com foco em bem estar emocional.

COMO FUNCIONA

- Terá direito a usufruir do benefício se o dia do aniversário for dia útil de trabalho. Se o colaborador fizer aniversário em finais de semana e ou feriados, o mesmo não terá direito a este benefício (verificar as exceções);
- A liderança deverá enviar o planejamento do day off de sua equipe para o **DP** com antecedência de **30 dias**;
- Não ter nenhuma atividade pendente que venha a impactar na produtividade do trabalho;
- O Colaborador não poderá ter atrasos e/ou faltas injustificadas pelos menos nos últimos 6 meses anteriores a data do seu aniversário;
- A gestão e ou coordenação deverá aprovar a folga do colaborador após analisar as regras para a concessão do benefício.

QUAIS SÃO AS EXCEÇÕES



- Não poderá ter mais de 1 colaborador em “**day off**” no mesmo setor. Se isso ocorrer, deverá ser acordado uma nova data com a gestão/coordenação;
- Toda e qualquer alteração do Day Off, deverá ser devidamente acordo com o colaborador e formalizado **imediatamente** por e-mail ao DP com a devida justificativa do motivo da troca da data e a nova data acordada;
- Prazo de 15 dias para remarcar a nova data para o Day off, podendo ser analisado um prazo adicional quando se tratar de chão de fábrica e Loja, pelo fato da sazonalidade do negócio;
- As áreas que fazem plantão;
- Áreas responsáveis pelo fechamento do mês;
- Equipe de Sell out deverá avaliar a possibilidade de usufruir ou não do **day off** em meses de alta de vendas como Out, Nov e Dez;
- Equipe de chão de fábrica deverá avaliar a possibilidade de usufruir ou não do **day off** em meses de alta de produção como out, nov e dez;
- Colaboradores que tiverem jornadas de trabalho aos sábados, poderão tirar em outro dia caso não possa ser concedido a folga no sábado para que não haja perda de produtividade. Isto deverá ser acordado com a Liderança em comum acordo com o colaborador.



O QUE PODERÁ FAZER COM QUE VOCÊ NÃO CONSIGA USUFRUIR DESTES BENEFÍCIOS:

- Ter menos de 6 meses de empresa;
- Ter faltas excessivas e ou não justificadas no período igual ou maior que 6 meses;
- Quando o aniversário ocorrer durante o período de férias, licenças (maternidade, auxílio doença), ou qualquer outro período de afastamento do colaborador das suas atividades, este não terá direito a compensação do day off no retorno das atividades;
- Se a data do aniversário não cair em dia útil de trabalho.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Fica a critério da empresa realizar a qualquer tempo, alterações nos benefícios de day off;
- Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de DHO.